



Exército Brasileiro
Escola de Formação Complementar do Exército
Concurso de Admissão 2020 ao CFO/QC e ao CF/CM
Convocação de candidatos para o ISGR e EAF

1. A Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEx) convoca os candidatos abaixo relacionados, do Concurso de Admissão (CA) 2020, ao CFO/QC e ao CF/CM, para realizarem a Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR) e o Exame de Aptidão Física (EAF), na data e local abaixo especificados.

2. Os candidatos deverão apresentar-se na **EsFCEx situada à Rua Território do Amapá, 455 - Pituba - Salvador-BA**, às **07h00min** do dia previsto para sua **Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR) e Exame de Aptidão Física (EAF)**.

CONCURSO DE ADMISSÃO AO CFO/QC.

INSC	NOME	ISGR	EAF 1º Dia	EAF 2º Dia
81619588	DIEGO DE SOUZA CARVALHO	03/02/2021	04/02/2021	05/02/2021
81657021	LEVI BRASILINO DA SILVA FILHO	03/02/2021	04/02/2021	05/02/2021
81720122	YAGO SOARES SOBREIRA LINS	03/02/2021	04/02/2021	05/02/2021
81754787	ANA LAURA DE BRUM KURY DA SILVA	03/02/2021	04/02/2021	05/02/2021
81955634	VITTHOR BEAUCLAIR MARTINS DE BARROS	03/02/2021	04/02/2021	05/02/2021

CONCURSO DE ADMISSÃO AO CF/CM.

INSC	NOME	ISGR	EAF 1º Dia	EAF 2º Dia
81697910	PAULO HENRIQUE BORGES	03/02/2021	04/02/2021	05/02/2021

Observação:

1. Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR) – por ocasião da ISGR o candidato convocado deverá apresentar seu documento de identificação e carteira de vacinação, se a possuir. Terá, ainda, que apresentar, obrigatoriamente, os laudos dos exames médicos complementares estabelecidos no Art 111 e parágrafos do Edital, com os respectivos resultados, bem como, de qualquer outro exame que a JISE tenha julgado necessário. Será considerado reprovado na IS e eliminado do CA o candidato que se enquadrar em qualquer um dos incisos do Art. 119 do Edital do Concurso.

2. Exame de Aptidão Física (EAF) – os candidatos considerados aptos na Inspeção de Saúde em Grau de Recurso serão submetidos aos testes físicos previstos no EAF, de caráter eliminatório. A correta execução dos testes físicos e os respectivos índices estão previstos na Seção II do Capítulo IX do Edital do Concurso. Será considerado reprovado no EAF e eliminado do CA o candidato que se enquadrar em qualquer um dos incisos do Art. 127 do Edital do Concurso.